

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 12 004/2005 (2.ª série). — De acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso.

Ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 20 946/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005, nomeio os funcionários abaixo indicados para as categorias referidas, com efeitos reportados à data da homologação da avaliação de desempenho:

Pessoal do quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Maria de Fátima Ramalho Branquinho, técnica superior principal, escalão 1/510.
 Maria de Jesus Courelas Varela Furtado, técnica profissional especialista, escalão 1/269.
 Vítor Manuel da Silveira Traguedo, mecânico de frio principal, escalão 1/204.

Pessoal do quadro da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo:

Marília de Jesus Patinha Marques Serol, técnica superior de 1.ª classe, escalão 1/460.
 Balbina Maria Lopes Cresso Zambujo, técnica profissional principal, escalão 2/249.
 Maria Umbelina Rosado Campainhas, técnica profissional principal, escalão 1/238.

28 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 26 954/2005 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Novembro de 2005 do director-geral do Desenvolvimento Regional e de 24 de Novembro de 2005 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Ana Maria Pólvora Costa, técnica especialista principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — autorizada a sua transferência, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006, para o quadro de pessoal da ex-DRARN/LVT, com igual categoria, escalão 4, índice 650.

9 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 26 955/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 22 de Dezembro de 2005, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2000, de 18 de Maio:

Maria Paula Filipe Nunes da Silva Costa Paulitos, Carolina Augusta, Maria Margarida Poças da Cruz Marcelino, Lígia Maria de Antoniotti Van den Berg Domingues, Maria Teresa Leite Costa Pereira, Maria Clara de Moura Lopes, Maria Paula Machado de Barros Viana, Maria da Graça Quelho Coelho de Carvalho Paulino de Noronha, Maria Emília Ribeiro Lopes Sequeira Ribeiro, Maria Fernanda das Neves Ferreira de Almeida Lopes, Maria da Conceição dos Santos Parreira Cavaco e Maria Luísa de Albergaria Amaral e Sousa, com a categoria de assessor da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pelo Instituto do Ambiente — nomeadas na categoria de assessor principal, precedendo concurso, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares à data da aceitação da nomeação.

Luís Filipe da Silva Morbey, Regina Maria Madañ Vilão, Julieta Garcia Ferreira de São Marcos, Maria do Carmo Ramalho Figueira Palma, Sílvia Maria Machado Fialho Cavaco Gois Saldanha, Teresa Margarida Fazenda de Oliveira Martins Torcato, Maria Ana Machado Correia da Cunha Morbey, Maria João Ferreira da Costa Sutil Roque, Maria Gorete dos Santos Alves da Costa Sampaio, Dora Maria da Silva Beja Balixa, Ana Paula Pires Chaves Trindade Quintino, Catarina Sofia Matthes Quintela Dias Costa, Maria Margarida Gaspar de Moura Guedes, Ana Paula Jacques Fonseca Simão, Paula Virgínia Lopes Dias Leão de Meireles, Ana Paula de Jesus Martins Carvalho, Carla Maria da Silva Delgado Jorge, Arlinda Maria de Mendonça Machado Tolentino de Almeida, funcionários do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pelo Instituto do Ambiente, Rita Gouveia Batista Alves, Ana Rau Silva, Cristina Maria Marques Correia Sobrinho, Rita Maria Ferraz de Moura Cardoso, Maria Clara Martins Sintrão, Mário Jorge Cordeiro Cartaxo, Carlos Jorge de Jesus Neves, Marina Marreiros Pereira Cruz de Barros, Cecília Maria Soares de Medeiros e Ana Cristina Corado Ferreira Russo Teixeira, funcionários do quadro de pessoal do ex-IPAMB, gerido pelo Instituto do Ambiente, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global — nomeados na categoria de técnico superior principal, da mesma carreira, em lugares do quadro de pessoal da ex-DGA, precedendo concurso, considerando-se exonerados dos anteriores lugares à data da aceitação da nomeação.

José Alexandre Correia Varela, Lígia Maria Brito da Costa Lila Varandas da Silva, Ana Teresa Barros Cardoso, Maria da Luz Correia da Conceição, Maria Salomé de Sousa Quinteiro Ribeiro, Maria José Nave Pereira Lopes, Sandra Margarida Martins da Silva Romão Martins da Fonseca, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pelo Instituto do Ambiente — nomeados na categoria de técnico superior de 1.ª classe, precedendo concurso, considerando-se exonerados dos anteriores lugares à data da aceitação da nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho n.º 26 956/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o regime para gestão da capacidade de recepção do sistema eléctrico público, decorre de 1 a 15 de Janeiro de 2006 um novo período de apresentação de pedidos de informação prévia para ligação à rede de instalações do sistema eléctrico independente.

A resposta dos investigadores ao regime criado por aquele diploma ultrapassou todas as expectativas, o que se tem vindo a reflectir no grau crescente de condicionalismos que tem vindo a ser imposto à admissibilidade dos pedidos de informação prévia, atento ao disposto no n.º 12 do artigo 10.º do acima citado Decreto-Lei n.º 312/2001, que prevê a suspensão da apresentação de novos pedidos para salvaguarda da boa gestão do processo.

Assim, considerando que o princípio da transparência obriga a obstar à formação de falsas expectativas sobre a capacidade de recepção da rede do sistema eléctrico público, entendeu-se dar preferência ao procedimento concursal para atribuição de pontos de recepção, conforme previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33-A/2005, de 16 de Fevereiro.

Apesar da manutenção dos condicionalismos referidos reconhece-se, no entanto, que a produção de energia eléctrica a partir do biogás é necessária para viabilizar os compromissos e candidaturas assumidas ao nível comunitário, contribuindo assim para a resolução de problemas ambientais. De igual modo se reconhece que o procedimento concursal não é adequado para a co-geração, sendo a contribuição desta fundamental para a redução da dependência energética e para o reforço da competitividade empresarial.

Tendo também em vista o desenvolvimento tecnológico e o melhor aproveitamento dos recursos, justifica-se também admitir a apresentação de PIP a projectos piloto de carácter experimental na área da energia das ondas, que foram inviabilizados por falta de capacidade a rede até 2007.

Nestes termos, dá-se a conhecer que:

1 — Não serão aceites de informação prévia, nem para instalações do regime especial nem para instalações do sistema eléctrico não

vinculado (SENV), no período previsto para esse fim no Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que decorre, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º deste diploma, de 1 a 15 de Janeiro de 2006, salvo para:

- Instalações de produção de energia eléctrica que utilizem como combustível biogás resultante da digestão anaeróbia de matéria orgânica proveniente de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos ou de resíduos de indústrias agro-pecuárias;
- Ampliação da potência de ligação de instalações de co-geração existentes, tendo em vista a optimização do funcionamento e da eficiência dessas instalações;
- Novas instalações de co-geração quando, nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, o consumo industrial de energia térmica que lhe estiver associado bem como o rendimento eléctrico equivalente e respectivo cálculo justificativo forem devidamente comprovados através de acordos;
- Projectos piloto para aproveitamento da energia das ondas que tenham sido indeferidos em Janeiro de 2005 por falta de capacidade disponível da rede eléctrica. Assim, serão represtinados os pedidos apresentados por promotores que ainda não tenham obtido, ou venham a obter, resposta favorável a qualquer PIP apresentado para esta tecnologia.
Com vista a permitir o teste dos primeiros protótipos, estes pedidos serão limitados a 3 MW, numa perspectiva equilibrada de gestão da rede.

2 — A satisfação dos pedidos apresentados terá em conta a capacidade disponível na rede do SEP até 2008, inclusive.

14 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 957/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, estabelece o regime de colocação e afectação dos funcionários e agentes integrados em serviços e organismos que sejam objecto de extinção, fusão ou reestruturação, determinando a constituição de um grupo de trabalho para o efeito do respectivo processo de integração.

Considerando que o Governo aprovou, em 26 de Outubro de 2005, o decreto-lei que extingue a Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite (ACACSA):

Determino que o grupo de trabalho a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, tenha a seguinte constituição:

Dr. João Filipe Chaveiro Libório, secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que presidirá.

O presidente e vogais do conselho de administração do IFA-DAP/INGA.

O grupo de trabalho será assessorado, a nível da Secretaria-Geral, pela directora de serviços de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Costa Ferreira, e pela chefe de divisão do Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria Carolina Varela Ribeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 005/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do secretário-geral, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso interno de acesso misto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso com vista ao preenchimento de 28 lugares na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 161/99, de 10 de Março, sendo 27 lugares a preencher por funcionários per-

tencentes a este quadro de pessoal e 1 lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos:

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista o desempenho de funções na área da contabilidade, orçamento, pessoal, economato, património, expediente geral, arquivo e tratamento de texto.

5 — Local de trabalho — os lugares postos a concurso situam-se nas instalações da Secretaria-Geral, em Lisboa.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Condições especiais de admissão — as previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em requerimento (folhas de papel normalizado, branco ou a cores pálidas, formato A4 ou em papel contínuo), a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça do Comércio, 1149-010, Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado.

11 — O requerimento de admissão deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

11.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove pela ordem indicada:

- A categoria de que o candidato é titular;
- O vínculo à função pública;
- O tempo de serviço contado à data da publicação deste aviso na categoria, na carreira e na função pública;
- A classificação de serviço obtida nos últimos três anos;

- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.